



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 4
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**Altera e inserem dispositivos na
Resolução nº 13, de 13 de outubro
de 2009, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 13, de 13 de outubro de 2009, que criou a Escola do Legislativo Municipal, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 2º

VII – oferecer atividades educacionais para estudantes e profissionais não prestadores de serviços da Câmara Municipal de Aracaju.

Parágrafo único. *Os cursos, treinamentos, capacitações e atividades educacionais desenvolvidos pela Escola do Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Aracaju, deverão abranger as atividades dos servidores públicos, podendo, a critério da sua direção e desde que plenamente justificado, ofertar ao público externo vagas remanescentes que porventura existam.*

Art. 6º



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 4
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Parágrafo único. Será concedida aos professores e palestrantes uma ajuda de custo em hora aula obedecido os seguintes valores:

I – Professores para cursos rápidos:

- a) R\$ 100,00 – graduados;*
- b) R\$ 125,00 – especialistas;*
- c) R\$ 150,00 – mestres;*
- d) R\$ 175,00 – doutores.*

II – Professores para cursos de Pós-graduação:

- a) R\$ 30,00 – especialistas;*
- b) R\$ 40,00 – mestres;*
- c) R\$ 50,00 – doutores.*

III – Palestrantes:

- a) com limite de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais);*
- b) com custas de deslocamento e hospedagem.*

IV – Os professores e palestrantes estarão limitados a três cursos rápidos e duas palestras, anualmente, permitindo assim a rotatividade de contratação de vários profissionais de áreas diversas.

Art. 2º Fica incluído um artigo 7-A na Resolução nº 13, de 13 de outubro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 7-A. A Escola do Legislativo Municipal realizará anualmente os projetos: Conhecendo o Parlamento e Parlamento Kids, projetos que serão destinados a oferecer atividades educativas para estudantes prioritariamente da rede pública de ensino.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 4
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Parágrafo único. A Escola do Legislativo Municipal elaborará os respectivos projetos, definindo os temas que serão trabalhados junto às Escolas Públicas, elaborando o respectivo Regimento Interno para o desenvolvimento dessas atividades no prazo máximo de 60 dias, a partir da promulgação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 4 de abril de 2022.

**Josenito Vitale de Jesus
Presidente**

**Fabiano Luis de Almeida Oliveira
1º Secretário**

**Byron Virgílio dos Santos Silva
2º Secretário**